

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 897, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 1047786-42.2020.4.01.3400, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da SJDF, conforme consta no Processo Administrativo nº 23000.024099/2020-92, resolve:

Art. 1º Homologar o [Parecer nº 433/2021](#), da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201604623.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade de Hortolândia, com sede na Avenida Santana, nº 1.070, bairro Jardim Amanda I, no município de Hortolândia, no estado de São Paulo, mantida pela UNIESP S.A., com sede na Rua Três de Dezembro, nº 38, Centro, no município de São Paulo, no estado de São Paulo (CNPJ 19.347.410/0001-31).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) ano, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, do Ministério da Educação, ou até decisão judicial em sentido contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 216 de 18.11.2021, Seção 1, página 68)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.